

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOL. MUNICIPAL  
Nº 171 de 14/04/1976

LEI Nº 1783/76  
de 26 de março de 1976

Dispõe sobre subvenção à Fundação Valeparaibana de Ensino e dá ou tras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e pro mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza do a conceder à Fundação Valeparaibana de Ensino uma subvenção na im portância de Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)

Artigo 2º - A importância de que trata o artigo anterior fica vinculada às despesas necessárias à instalação e manu tenção do Departamento de Assistência Jurídica e Judiciária do Dire tório Acadêmico "2 de Janeiro", da Faculdade de Direito da referida instituição de ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO - A forma de pagamento da subven ção será estabelecida no competente convênio a ser celebrado entre a Prefeitura local e a Fundação Valeparaibana de Ensino, com a anuên- cia e interveniência da Faculdade de Direito do Vale do Paraíba e do Diretório Acadêmico "2 de Janeiro", no qual será assegurada a presta ção de serviços gratuitos de assistência jurídica e judiciária aos munícipes comprovadamente necessitados, por incapacidade financeira.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autoriza do a abrir um crédito especial de Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cru zeiros) destinado a atender a despesa que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - O crédito especial autorizado no ar tigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma impor tância.

#### PROGRAMA DE TRABALHO

10.30.110 - 80351.01 - Encargos Diversos da Administração  
Aquisição de Ações de Empresas Mu  
nicipais.....Cr\$.200.000,00

#### NATUREZA DA DESPESA

10.30 - 4220 Encargos da Administração - Par  
ticipação em constituição ou au  
mento de capital de Empresas ou  
entidades comerciais ou financei-  
ras.....Cr\$.200.000,00


LEI Nº1783/76

.2.


Artigo 5º - A vigência do crédito especial auto  
rizado no artigo 3º desta lei, expirar-se-á em 31 de dezembro de  
1976.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26  
de março de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito  
aos vinte e seis dias do mes de março do ano de mil novecentos e se-  
tenta e seis.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete

DA/lucy